



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 – Centro Eusébio – Ce. CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N.º 399 DE 04 DE ABRIL DE 2000.

Cria na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio com lotação na Procuradoria Jurídica do Município, o Cargo que indica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio com lotação na Procuradoria Jurídica do Município, 01 (um) cargo de Assistente Jurídico, símbolo DAS – 2.

Art. 2º - A função gratificada de símbolo FG-1 com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer criada nos termos do artigo 4º da Lei nº 333 de 19 de fevereiro de 1998, e a função gratificada de símbolo FG-3 com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, criada nos termos da Lei nº 165 de 26 de janeiro de 1993 do anexo II,. Ficam transformados em cargos em comissão Símbolo DAS-3.

Art. 3º - Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, com lotação na Secretaria de Educação do Município, 20 (vinte) cargos de servente, a serem preenchidos através de concurso público de provas ou títulos.

Parágrafo Único – Para preenchimento dos cargos ora criado, aplica-se o disposto no Art. 2º da Lei nº 390 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2000, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04
DE ABRIL DE 2000.